



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei n.º. 2869, de 24 de Maio de 2019**

**“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual nos vencimentos do funcionalismo público da Câmara Municipal de Guanhanes, e dá outras providências.”**

A **Câmara Municipal de Guanhanes**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Ficam atualizados, a título de revisão geral anual, os vencimentos dos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Guanhanes, na forma desta Lei.

**§1.º.** A atualização será de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), a incidir sobre os vencimentos de todos os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Guanhanes.

**§2.º.** O percentual acima tem por base o INPC acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o período de março de 2018 a fevereiro de 2019.

**Art. 2.º.** Ficam atualizados, a título de revisão geral anual, os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Guanhanes, na forma desta Lei.

**§1.º.** A atualização do subsídio será no percentual de 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento), a incidir sobre os subsídios de todos os vereadores da Câmara Municipal de Guanhanes.

**§2.º.** O percentual acima tem por base o INPC acumulado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, tendo como referência o período de março de

*ulu*

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

2017 a fevereiro de 2019, considerando que não houve atualização dos subsídios nesta legislatura.

**Art. 3º.** A atualização prevista nesta lei tem como data base o mês de março, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.248/2007.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Guanhanes/MG, 24 de maio de 2019.

  
**Dóris Campos Coelho**  
**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado () Lei, (  ) Decreto, (  ) Portaria, número 2.869 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 24/05/19.

Ass: 

Mat: 8424